



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL Nº 02/2017 DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A
SELECIONAR CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições conferidas, pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público a abertura de processo seletivo, para provimento de vagas referente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano (preenchimento temporário), observadas as disposições constitucionais, e em especial a Lei Municipal nº 5.145/2017 e também as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa atender a necessidade e interesse público para possíveis contratações na função de **coveiro**, sob a contratação decorrente de caráter temporário.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e coordenado pela Comissão do Processo Seletivo e Banca Examinadora, designada na Portaria de nº 3.292 de 02 de maio de 2017.

1.3. A divulgação oficial como também o resultado de seleção dos candidatos será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga:

<http://www.formiga.mg.gov.br> e também na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizada na Casa do Engenheiro, SN, Bairro Santa Teresa.

1.4. O prazo de validade do contrato a ser firmado em razão deste processo seletivo será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

2. DO CARGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1.

Cargo	Vagas	Carga horária	Remuneração
Coveiro	1 vaga	40 horas/semana	R\$990,70

2.2. Os horários e dias de trabalho do candidato aprovado ficarão a critério da Administração Pública, podendo ser diurno e/ou noturno em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

2.3. Podem ser instituídas outras vagas, de acordo com a necessidade do município.

3. DA ESCOLARIDADE E DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1.

Cargo	Escolaridade/Requisito
Coveiro	Ensino fundamental incompleto
Atribuições: Proceder à abertura de sepulturas e jazigos para enterramentos, dentro das normas de higiene e saúde pública; realizar sepultamentos e exumações, quando devidamente autorizado; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres; auxiliar nas necropsias; controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; fazer reparos em túmulos e dependências; providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; requisitar material para suas atividades; abrir e fechar os portões dos cemitérios; fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado; preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. (Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011)	

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b) Ser do sexo masculino;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Declarar no requerimento de inscrição atender às condições previstas para a função e se submeter às normas expressas neste edital.

4.2. A inscrição no processo seletivo será gratuita.

4.3. O período de inscrição será nos **dias 22 e 23 de maio de 2017**.

4.4. Os candidatos deverão preencher um formulário de inscrição na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizada na Casa do Engenheiro, SN, bairro Santa Teresa, e apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia legível da carteira de identidade – RG;
- b) cópia legível do CPF;
- c) cópia legível do comprovante de endereço (recente).

4.5. A documentação deverá ser apresentada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano localizada na Casa do

Engenheiro, SN, antigo pátio ferroviário, no bairro Santa Tereza, no horário de **08:30 às 11:30 e 14:00 às 16:00 horas**.

4.6.. O candidato que não entregar a documentação constante no subitem 4.4, no prazo estipulado, terá sua inscrição desconsiderada.

4.7. Em caso de procuração, o procurador deverá também apresentar documento de identificação oficial original e cópia.

4.8. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste edital.

4.9. O candidato após efetuar sua inscrição, declara exatidão das informações prestadas, sob pena de desclassificação no processo.

4.10. A apresentação da documentação e preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros.

4.11. Não se admitirá o envio por fax e/ou e-mail de qualquer documentação, solicitação ou recurso.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas. A prova contará com 3 (três) examinadores, determinados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. A nota final de cada candidato será a atribuída pelos examinadores em questão.

5.2. A avaliação se dará através de Prova Prática no valor de 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obter no mínimo 60 pontos de aproveitamento na prova prática.

5.3. A prova prática será realizada da seguinte forma e pontuação:

Item	Atividade	Pontuação
1.	Capina no interior do cemitério	15 pontos
2.	Capina em torno dos túmulos	15 pontos
3.	Vedação de túmulos com gavetas abaixo da superfície	15 pontos
4.	Vedação de túmulos com gavetas acima do chão	15 pontos
5.	Aptidão física e trabalho em equipe	10 pontos
6.	Utilização correta das ferramentas	10 pontos
7.	Atenção na atividade executada	10 pontos
8.	Postura, respeito e cordialidade com o examinador e com terceiros	10 pontos

6. CRITÉRIO PARA DESEMPATE

6.1. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, será utilizado o seguinte critério de desempate:

I - O candidato com maior idade.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

7.2. Os candidatos serão separados em grupo de 6 (seis), respeitando o número de candidatos presentes.

7.3. A prova será aplicada no Cemitério Parque da Saudade, localizado na Avenida Silvio Rocha, SN, Cidade Nova, Formiga/MG, no dia **27 de maio de 2017 (sábado), das 08:00 às 12:00 horas**.

7.4. Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos, a saber:

Item	Atividade	Pontuação	Tempo máximo
1.	Capina no interior do cemitério	15 pontos	10 minutos
2.	Capina em torno dos túmulos	15 pontos	10 minutos
3.	Vedação de túmulos com gavetas abaixo da superfície	15 pontos	40 minutos
4.	Vedação de túmulos com gavetas acima do chão	15 pontos	15 minutos
5.	Aptidão física e trabalho em equipe	10 pontos	Avaliação durante todo o período da prova
6.	Utilização correta das ferramentas	10 pontos	Avaliação durante todo o período da prova
7.	Atenção na atividade executada	10 pontos	Avaliação durante todo o período da prova
8.	Postura, respeito e cordialidade com o examinador e com terceiros	10 pontos	Avaliação durante todo o período da prova

7.5. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir na avaliação do demais candidato.

7.6. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajas apropriados para o teste, portando documento de identificação.

7.7. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, etc.) o município reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará, dentro de 3 (três) dias nova data de prova.

7.8. O candidato que não comparecer à Prova Prática ou que não puder realizá-la por qualquer motivo, será automaticamente desclassificado.

7.9. Não haverá prorrogação de tempo de duração das atividades, respeitando as condições previstas neste edital;

7.10. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- I – comunicar-se com os demais candidatos;
- II – utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;
- III – ausentar-se do local, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
- IV – portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- V – tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais e auxiliares presentes.

7.11. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que se apresentar após o **fechamento do portão, que acontecerá às 08:00 horas**.

7.12. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas no local onde forem aplicadas às provas.

7.13. Haverá um tempo hábil igual para todos os participantes, para a realização da tarefa da prova prática, que será informado previamente pelos responsáveis pela aplicação da prova.

8. DOS RECURSOS

8.1. Realizada a prova prática será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br, bem como afixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, o resultado preliminar no dia **30 de maio de 2017**, cabendo recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, com prazo final para interposição até o dia 31 de maio de 2017;

8.2. As fichas de avaliação ficarão à disposição do(s) candidato(s), para consulta na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

8.3. O pedido de recurso deverá ser dirigido à Comissão e Banca Examinadora do Processo Seletivo por escrito e devidamente assinado.

8.4. Os recursos deverão ser apresentados, contendo as seguintes especificações: nome, endereço, número do documento de identidade, assinatura, argumentação lógica e consistente.

8.5. Após recursos, se houver alteração dos resultados da prova prática, por força de impugnações, serão efetivadas novas publicações;

8.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso;

8.7. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo, não fundamentados e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O **resultado parcial** deste processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga -MG: (<http://www.formiga.mg.gov.br>), no dia 30 de maio de 2017.

9.2. O **RESULTADO FINAL** deste processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga -MG: (<http://www.formiga.mg.gov.br>), no dia 01 de junho de 2017.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto de Homologação que será publicado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e no site da Prefeitura Municipal de Formiga.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a classificação obtida no resultado final do processo seletivo.

11.2. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia da dos documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as divulgações referentes ao processo seletivo estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: www.formiga.mg.gov.br

12.2. Caso haja alterações ou ocorrências no decorrer do Processo Seletivo serão divulgadas no site oficial da Prefeitura, sendo o candidato responsável por consultar qualquer informação e alteração.

12.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão e Banca Examinadora do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

12.4. O Município se reserva no direito de rescindir o contrato, no decorrer dos trabalhos, caso o candidato não se adaptar às atividades ou não exercer bem as suas atribuições, ou no caso de realização de concurso público para o provimento de cargos não cabendo indenização à parte contratada, à exceção das parcelas indenizatórias previstas em lei e que lhe forem devidas pela execução de seus trabalhos;

12.5. Toda documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

12.6. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas

as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

Publique-se este edital, em seu inteiro teor, pelo site www.formiga.mg.gov.br

Formiga, 12 maio de 2017

JADERSON TEIXEIRA

Sec. de Desenvolvimento Humano

Cronograma	
22 e 23 de maio	Período de inscrições
27 de maio	Realização da Prova
30 de maio	Divulgação do resultado parcial
Até 31 de maio	Recursos
01 de junho	Divulgação resultado final

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:A7BABE67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/05/2017. Edição 1999

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>